



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

69
uf

CONVENIO N.º 804849/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, POR MEIO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ – SR (27) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA CONSTANTE DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO LUCIANA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

– **INCRA**, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, publicado no Diário Oficial de União de 31 de março de 1989, situado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ – SR(27)**, situada na Agrópolis Amapá S/Nº, Bairro Amapá, Marabá-PA, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Senhor **EUDÉRIO DE MACEDO COELHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.3190364 e CPF nº.619.937.512-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Cirilo, nº 18 - Centro, São Domingos do Araguaia/PA, nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº. 289-I, de 22 de Maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2013, seção 2, e do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE**, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, sediada na Av. Das Nações, nº 415, Centro, CEP 68.390-000, OURILANDIA DO NORTE-PA, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **MAURILIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, portador do CPF 38871599187 e RG 1434092-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua P Direita, s/nº, Ourilandia do Norte/PA, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONVÊNIO**, em consonância com o **Processo/INCRA/ SR-27/Nº 54600.000849/2014-57**, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações; à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; ao decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, bem como à PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP/Nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a execução de obras de Infraestrutura básica constante de Infraestrutura viária rural - recuperação de 38,56 km de estradas vicinais e construção de 30,00m de pontes de madeira no Projeto de Assentamento Luciana, na zona rural do Município de Ourilândia do Norte - PA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Plano de Trabalho e o Projeto Básico apresentados pela **CONVENIENTE** e aprovados pelo **CONCEDENTE** são parte integrante do presente Convênio, independentemente de transcrição, obrigando-se as partes a dar-lhes fiel cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

O presente convênio tem como meta beneficiar diretamente famílias assentadas no Projeto de Assentamento Luciana, criado/reconhecido pelo INCRA, relacionados no Projeto Básico que é parte integrante do presente instrumento, todos localizados no Município de Ourilandia do Norte/PA.

